

O hardware e o software, necessários para a realização da Prova de Conceito, são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica habilitada, podendo ficar sob a diligência de equipe técnica do DETRAN-PA por até 3 (três) dias úteis após o período de realização da Prova de Conceito para a conferência dos softwares instalados e do resultado apresentado, se assim for solicitado.

XI.-----

A configuração do hardware e software a ser utilizada na Prova de Conceito deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada, não podendo superar as especificações de capacidade que serão efetivamente disponibilizadas ao usuário.

XII.-----

Não será permitido durante a realização da Prova de Conceito:

a.-----

uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

b.-----

gravação de código (programas executáveis,

c.-----

aproveitamento de templates criados anteriormente.

XIII.-----

A empresa a ser credenciada que deixar de atender aos requisitos solicitados, em 100% (cem por cento) de sua totalidade, será desclassificada do processo.

XIV.-----

Se qualquer uma das habilitadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da POC, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta PORTARIA, ou deixar de cumprir 100% dos requisitos solicitados no "Manual de Execução da POC", perderá direito ao credenciamento, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização.

XV.-----

Os requisitos (funcionais e não funcionais) e funcionalidades a serem comprovadas através da Prova de Conceito serão fornecidos no "Manual de Execução da POC", somente para pessoas jurídicas consideradas habilitadas no processo de credenciamento, com o aceite e homologação da documentação descrita no Artigo 9º da presente PORTARIA.

XVI.-----

O DETRAN-PA poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a Prova de Conceito apresentada.

XVII.-----

O DETRAN-PA poderá emitir o parecer pela aprovação ou não do sistema demonstrado pela empresa da Prova de Conceito quando do encerramento da apresentação ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

XVI

II.-----

Não aprovada no teste de conformidade a pessoa jurídica será inabilitada, perdendo o direito à continuidade do processo de credenciamento.

XIX.-----

Aprovada no teste de conformidade a empresa será devidamente credenciada para a execução do serviço de que trata a presente PORTARIA.

XX.-----

O resultado do credenciamento será lavrado em Ata, com relatório e parecer gerado pela Comissão de Avaliação.

Protocolo: 474561

**PORTARIA Nº 3155/2019 – DG/CCCLIN,
11 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 3280/2014/DG, e que a Requerente – EXAMED EIRELI - EPP SANTARÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 11/09/2019 a 10/09/2020, da EXAMED EIRELI - EPP – CAMETÁ CNPJ – 28.987.266/0001-99, localizada na Avenida Cuiabá nº 825 – Bairro – Sale, CEP 68.040-400 – Santarém - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de João Marcos Gomes dos Passos, Responsabilidade Técnica Médica de Edivaldo Augusto Borges Júnior e Responsabilidade Técnica Psicológica de Christianne da Silva e Silva.

À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR DETRAN/PA

Protocolo: 474343

ERRATA

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:33978

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33978 edição de 12/09/2019.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 10/09/2019 Término: 09/10/2021

Leia-se:

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 10/09/2019 Término: 09/09/2021

Protocolo: 474569

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 4º

NÚMERO DO CONTRATO: 049/2013

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Sr. ANTONIO HUMBERTO ALENCAR, inscrito no CPF/MF nº 223.362.653-20.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Avenida Dr. Lívio Malzoni, s/nº, bairro Bíblia, CEP: 68.560-000, no município de Santana do Araguaia/PA, com área total construída de 290,00 m² e 700,00 m² em área de terreno, destinado ao funcionamento da CIRETRAN no referido município.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 3.670,97 (três mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação" e a "Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 09/09/2019 Término: 08/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201–Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06– Segurança Pública; 125–Normatização e Fiscalização; 1425–Segurança Pública ; 8274– Regularização de Veículos; Plano Interno –2100008274C–Regularização de Veículos;

Elemento de Despesa–3.33.90.36.15–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física; Fonte de Recursos–0261000000–Recursos Próprios–0661000000–Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 474570

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CONTRATO

Contrato nº 25/2019-FISP

Classificação do Objeto: serviço de engenharia.

Data de Assinatura: 11/09/2019, Vigência: 113/09/2019 à 102/09/2020, Processo nº 2019/143758, Objeto: aquisição de 01 (um) veículo aéreo não tripulado – DRONE, para Polícia Civil do Estado do Pará, Grupo de Pronto Emprego. Valor total: R\$ 10.959,99 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza: 449052

Fonte: 0141

Contratado: IZA LEÃO DA SILVA CUNHA, CNPJ/MF nº 22.998.059/0001-53, Endereço: Trav. Mauriti, 178, sala 01, Telegrafo, Belém/PA, CEP: 66.083-000 - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Diretor e Ordenador de Despesa do FISP / IZA LEÃO DA SILVA CUNHA

Protocolo: 474703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, o Sr ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2019/324273 na modalidade Convite nº 05/2019-FISP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE REFORMA DA UIP DE MOJUI DOS CAMPOS/PA, resolve, HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.409.353/0001-05, com o valor global de R\$ 310.824,16 (trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e quarto reais e dezesseis centavos).

Belém, 16 de setembro de 2019.

HOMOLOGO: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 474692